

**PORTARIA N.º 415/2019-MP/SGJ-TA**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o imperativo legal consubstanciado no dever da administração pública de apurar as irregularidades no serviço público que tiver ciência, ex vi do disposto no art. 199 da Lei n.º 5.810/1994; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 081/2019/MP/CPPADS, datado de 19/6/2019, protocolizado sob o n.º 29253/2019, em 19/6/2019, R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria n.º 103/2019-MP/SGJ-TA, de 25/2/2019, publicada no D.O.E. de 28/3/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de julho de 2019.

**ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA N.º 416/2019-MP/SGJ-TA**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o imperativo legal consubstanciado no dever da Administração Pública de apurar as irregularidades no serviço público que tiver ciência, ex vi do disposto no art. 199 da Lei n.º 5.810/1994; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 04/2019/MP/CPPADS, datado de 29/6/2019, protocolizado sob o n.º 29005/2019, em 18/6/2019, R E S O L V E:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 200/2019-MP/SGJ-TA, de 27/3/2019, publicada no D.O.E. de 25/4/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de julho de 2019.

**ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA N.º 417/2019-MP/SGJ-TA**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PJGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1984/1987, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 2 a 31/7/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 4 de julho de 2019.

**ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 451588**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2019-MP/PJCP**

**A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira**, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar n.º 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da Portaria n.º 035/2019-MP/PJCP (SIMP 000054-139/2019), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

Portaria n.º 035/2019-MP/PJCP

Interessado: MARIA FRANCINEIDE SABINO DA SILVA

Objeto: APURAR SITUAÇÃO DO MENOR DHEFERSON SABINO DA SILVA, QUE JÁ CUMPRIU MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE E SE ENCONTRA ATUALMENTE ENVOLVIDO COM USO DE DROGAS, SENDO IMPERIOSO UM ACOMPANHAMENTO PATA FORNECIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ADEQUADO À SUA NECESSIDADE E CONDIÇÃO DE PESSOA EM DESENVOLVIMENTO.

**Protocolo: 451397**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 078/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

**O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM**, torna pública a Portaria nº 078/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converteR o Inquérito Civil em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000231-113/2014 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 18.06.2019

Objeto: apurar o pedido de providências em relação à falta de infraestrutura e pavimentação na Rua dos Comerciantes, entre Rodovia Mário Covas e Rua Benjamim Sodré, bairro da Cabanagem.

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém – PMB e Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 451315**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 079/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

**O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM**, torna pública a Portaria nº 079/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converteR o Inquérito Civil em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000185-113/2014 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 18.06.2019

Objeto: apurar o pedido de providências em relação à falta de infraestrutura e drenagem - ausência de saneamento na travessa Mariz e Barros, entre Antonio Everdosa e passagem Saldanha Marinho, de constantes alagamentos e inundações das via.

Requerido: Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 451333**

**PORTARIA N.º 3.913/2019-MP/PJGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 12013/2019, em 11/3/2019, atuado sob o Processo n.º 34/2019/CSM-P-MPPA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso XI, c/c o art. 141, inciso II, § 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6/7/2006;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 002/2009-MP/CSMP, de 23/6/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12/6/2019,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR, Titular do cargo de Promotor de Justiça de Itupiranga, a frequentar o Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas, promovido pela Faculdade UMSA – Universidade Del Museo Social Argentino, em convênio com a IESLA – Instituto de Educação Superior Latino Americano, durante o prazo de dois anos, ausentando-se apenas nos períodos dos módulos, no total de quatro, com duração de 15 a 17 dias corridos cada um, nos seguintes períodos: 15 a 26 de julho de 2019; quinzena de janeiro de 2020, quinzena de julho de 2020 e quinzena de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de julho de 2019.

**CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 451309**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 081/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

**O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM**, torna pública a Portaria nº 081/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que converteR o Inquérito Civil em Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000120-113/2013 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 18.06.2019

Objeto: apurar o pedido de providências em relação à ocupação irregular, com devastação da mata nativa e construção de barracas avançando em direção ao igarapé do Ariri.

Requerido: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Promotor de Justiça: Raimundo de Jesus Coelho de Moraes

**Protocolo: 451325**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO****Nº 003/2019 - MP -3º PJ/MA/PC/HU - BEL**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e na Resolução nº 007/2019-CPJ, tornam pública a Recomendação, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, na Rua Ângelo Custódio, nº 36 – Anexo I – térreo – Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Destinatário: 1. AO MUNICÍPIO DE BELÉM, À SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM e À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Recomenda: 1.1. Que promova permanente fiscalização nas ruas do entorno e na área de influência direta do Terminal Rodoviário de Belém, localizado no bairro de São Braz, garantindo a sinalização das vias e espaços públicos e a mobilidade pública, com atuação de forma rigorosa e atuação, bem assim de remoção de veículos em situação irregular; 2.2. Encaminhar relatórios com a descrição das medidas e dos resultados alcançados no cumprimento desta Recomendação, no prazo estipulado abaixo.

Destinatário: 2. À Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON E À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:

Recomenda: 2.1. Que promova a revisão nos licenciamentos concedido às